

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3496 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1500, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.391-410
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-8100 Fax: (41) 3633-8136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2020
02/10/2020

SÚMULA: NOMEIA A "COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19", NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e considerando o Decreto nº 085/2020 de 21/09/2020 que instituiu a "Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19", no âmbito das instituições de ensino do Município de Laranjeiras do Sul - PR e de outras providências,

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros para integrar a "Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19", no âmbito das instituições de ensino de Laranjeiras do Sul - Paraná:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Jussara Lemes Riva
Suplente: Danúbia Grazieli de Freitas
II. Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Priscila Baptistel
Suplente: Thaís de Almeida Granzotto
III. Representante do Departamento de Vigilância em Saúde/Epidemiologia:
Titular: Patrícia Massaqueto
Suplente: Camilla Malherbi Bortoluzzi
IV. Representante da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família:
Titular: Márcio Alexandre de Souza
Suplente: Vanderson de Jesus Gomes Ferreira
V. Representante do Poder Executivo (Procuradoria Jurídica, Administração e/ou Finanças):
Titular: Milene Ana dos Santos Pozzer
Suplente: Aletéia de Oliveira Dutra
VI. Representante do Sindicato dos Servidores Municipais (ativos):
Titular: Jaqueline Inédito Botosini
Suplente: José Simões Nunes
VII. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leoni de Fátima dos Santos
Suplente: Margarete Franco
VIII. Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
Titular: Simone Elisa da Cunha
Suplente: Michelen Cristina Dariz Becker
IX. Representante da Alimentação Escolar e/ou do Conselho de Alimentação Escolar:
Titular: Joseline Miranda de Almeida
Suplente: Naiara Soutier
X. Representante da Secretaria de Transportes e/ou do Comitê de Transporte Escolar:
Titular: Valter Cesar Rechi
Suplente: Roselene Ana Bortoluzzi
XI. Representante dos Conselhos Escolares:
Titular: Zélia Schimbock Galvão
Suplente: Valdirene Prociópio da Costa Alves
XII. Representante da APFM:
Titular: Sonia Covatáski
Suplente: Ingrid Carolini Damiani Secech
XIII. Representante dos Diretores Municipais da Educação Infantil:
Titular: Samanta Brand de Souza
Suplente: Marínas Dubrowski Fontanelle
XIV. Representante dos Diretores Municipais do Ensino Fundamental:
Titular: Silvana Ivanuk
Suplente: Dióce de Fátima Tozzi Bueno
XV. Representante dos Professores Municipais da Educação Infantil:
Titular: Ana Paula Bigochinski
Suplente: Zuleica Aparecida Felippini
XVI. Representante dos Professores Municipais do Ensino Fundamental:
Titular: Jefferson Andrade
Suplente: Ivani Scarpari
XVII. Representante dos Funcionários de Escola (Administrativo)
Titular: Suelen Cristina Camilo
Suplente: Vinícius Langhinotti Favari
XVIII. Representante dos funcionários de CMEIs e Escolas (Auxiliar de manutenção e conservação)
Titular: Jussara Lima da Cruz
Suplente: Eliane de Jesus Carneiro
XIX. Representante do Núcleo Regional de Educação e/ou das escolas da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Iamara Francisca Cristo
Suplente: Eliany Rodrigues Molinari
XX. Representante dos estudantes da Educação Básica (maiores de 16 anos):
Titular: Tiago Santos de Lima
Suplente: Helen Cristiane Lima da Cruz
XXI. Representante das escolas da rede Privada de ensino:
Titular: Sclia Antonia Podszuski Vieschinski
Suplente: Rosa Terezinha Sardi
XXII. Representante do Conselho Tutelar
Titular: Iran de Oliveira
Suplente: Lindimar Aparecida Teston Kurlyo
XXIII. Representante do Ministério Público
Titular: Rafael de Oliveira
Suplente: Alexandre Galati Santos Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85391-410
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-8100 ou (41) 3633-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACCESÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI, e lotes de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, CONJUNTO EMBRAGEM DO COMPRESSOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço unitário. Includes items like MOTOR DO VENTILADOR, COMPRESSOR, MOTOR DO VENTILADOR, etc.

Table with 11 columns: Item number, description, unit, quantity, price, total value. Includes items like MANGUEIRA 6MM, SERVIDORES GERAS, COMPRESSOR, etc.

Table with 12 columns: Item number, description, unit, quantity, price, total value. Includes items like ELTROTVENTILADOR, TERMOESTATO, PRESSOSTATO, etc.

Table with 13 columns: Item number, description, unit, quantity, price, total value. Includes items like FUSIVEL E KELE, MANGUEIRA 6MM, MANGUEIRA 10MM, etc.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato para publicação. Contrato Administrativo n.º 110/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de realocação de rede de energia elétrica e implantação de posto de transformação 300kVA.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Termo de Homologação. Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 077/2020. Valor total dos gastos com a licitação: R\$ 752.924,00.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Termo de Adjucação e Homologação. Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 022/2020. Valor total de R\$ 98.413,56.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal. Portaria n.º 222/2020. Nomear para exercer cargo em comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal. Portaria n.º 223/2020. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal. Portaria n.º 224/2020. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n.º 30/2020-PMV. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do Município.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit Price, Subtotal. Item 1: Locação de até 08 (oito) Máquinas monocromáticas NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi; Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²); alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparentes para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 120%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz. MÁQUINAS MARCA: SAMSUNG (M4070FR)

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Dispensa de Licitação n.º 58/2020-PMV. Ratificação. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 58/2020-PMV, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e ADJUDICA o objeto a empresa: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.451.892/0001-66, no valor total de R\$ 13.547,00 (treze mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Dispensa de Licitação n.º 59/2020-PMV. Ratificação. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 59/2020-PMV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em enfermagem para atuar em período de pandemia com pacientes relacionados ao COVID-19 e ADJUDICA o objeto a empresa: RENATA CAROLINE DA ROSA 06610808970, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.977.004/0001-34, no valor total de R\$ 5.241,75 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação n.º 59/2020-PMV. Município de Virmond - Paraná. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em enfermagem para atuar em período de pandemia com pacientes relacionados ao COVID-19.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Dispensa de Licitação n.º 60/2020-PMV. Ratificação. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 60/2020-PMV, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de padrão de energia e ADJUDICA o objeto a empresa: ELTROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2020-PMV. Ratificação e Adjucação. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2020-PMV, cujo objeto é a cessão de uso de trator NEW HOLLAND e MOTOR M 75CV A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO DO MUNICIPIO DE VIRMOND/PR e adjudica o objeto a empresa ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO DO MUNICIPIO DE VIRMOND/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.937.330/0001-21.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Extrato Termo de Parceria. Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2020-PMV. Acordo de Cooperação n.º 100-20. Objeto: CESSÃO DE USO DE TRATOR NEW HOLLAND e MOTOR M 75CV A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO DO MUNICIPIO DE VIRMOND/PR. Administração Pública: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Decreto n.º 128/2020. Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nomeia: NEIMAR GRANOSKI, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Dispensa de Licitação n.º 58/2020-PMV. Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nomeia: NEIMAR GRANOSKI, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nomeia: NEIMAR GRANOSKI, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 506/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais).

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica Valor: R\$ 150.000,00 Conta Despesa: 0261 Fonte: 0000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica Valor: R\$ 40.000,00 Conta Despesa: 0262 Fonte: 0511

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Finanças e Tributos 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 0263 Fonte: 0000

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 001 - Departamento de Obras e Viação 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 15.000,00 Conta Despesa: 0265 Fonte: 0000

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 001 - Departamento de Obras e Viação 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 300.000,00 Conta Despesa: 0264 Fonte: 0000

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 004 - Departamento de Urbanismo 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 100.000,00 Conta Despesa: 0266 Fonte: 0000

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 004 - Departamento de Urbanismo 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 300.000,00 Conta Despesa: 0267 Fonte: 0000

TOTAL R\$ 915.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social 04.122.0002-2003 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 0170 Fonte: 0000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social 04.122.0002-2004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 100.000,00 Conta Despesa: 0260 Fonte: 0000

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Finanças e Tributos 04.123.0003-2008 - Atividades do Departamento de Finanças 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 40.000,00 Conta Despesa: 0490 Fonte: 0000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Finanças e Tributos 04.123.0003-2008 - Atividades do Departamento de Finanças 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 100.000,00 Conta Despesa: 0500 Fonte: 0000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Finanças e Tributos 04.123.0003-2010 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 0570 Fonte: 0000

05 - SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE 001 - Divisão de Compras 18.541.0011-2011 - Manutenção da Secretaria de Compras e Controle 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor: R\$ 100.000,00 Conta Despesa: 0590 Fonte: 0000

05 - SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE 001 - Divisão de Compras 18.541.0011-2011 - Manutenção da Secretaria de Compras e Controle 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 0600 Fonte: 0000

06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 001 - Divisão de Apoio a Indústria Comercio e Turismo 22.661.0010-2012 - Manutenção da Secretaria de Indústria Comercio e Turismo 3.3.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 0670 Fonte: 0000

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-1013 - Reforma/Ampliação/Manutenção de Escolas e Espaços Educacionais 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 0720 Fonte: 0102

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-1013 - Reforma/Ampliação/Manutenção de Escolas e Espaços Educacionais 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 0730 Fonte: 0103

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-1013 - Reforma/Ampliação/Manutenção de Escolas e Espaços Educacionais 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 0740 Fonte: 0107

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2016 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 50.000,00 Conta Despesa: 1070 Fonte: 0107

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2016 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente Valor: R\$ 50.000,00 Conta Despesa: 1080 Fonte: 0103

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2017 - Manutenção do Fundeb 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 1160 Fonte: 0102

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2017 - Manutenção do Fundeb 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1170 Fonte: 0102

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2019 - Construção/Reforma de Embarques e Desembarque de Alunos, Pontos de Alunos 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1200 Fonte: 0103

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2020 - Construção/Reforma de Embarques e Desembarque de Alunos, Pontos de Alunos 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1210 Fonte: 0107

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.365.0008-2020 - Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 1220 Fonte: 0000

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-1023 - Participação em Festividades do Município, Datas Comemorativas, Eventos e Afins 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 50.000,00 Conta Despesa: 1260 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-1023 - Aquisição de Equipamentos/Acervos Culturais/Adequação de Espaços Culturais 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1300 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1310 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1320 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1320 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1320 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1320 Fonte: 0000

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.813.0008-2025 - Incentivo as Diversas Culturas, Eventos, Apresentações 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 1370 Fonte: 0000

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.243.0005-2032 - Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 60.000,00 Conta Despesa: 1570 Fonte: 0934

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.243.0005-2032 - Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1590 Fonte: 0934

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.244.0005-2035 - Fomento Habitacional Construção/Reforma/Infra instrutora 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1690 Fonte: 0000

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.244.0005-2035 - Fomento Habitacional Construção/Reforma/Infra instrutora 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 50.000,00 Conta Despesa: 1730 Fonte: 0000

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.244.0005-2035 - Fomento Habitacional Construção/Reforma/Infra instrutora 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1740 Fonte: 0934

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.244.0006-1037 - Manutenção Departamento de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 1850 Fonte: 0000

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.244.0006-1037 - Manutenção Departamento de Assistência Social 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1910 Fonte: 0000

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.244.0006-1037 - Manutenção Departamento de Assistência Social 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1930 Fonte: 0000

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 001 - Departamento de Promoção Social 08.244.0006-1037 - Manutenção Departamento de Assistência Social 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1940 Fonte: 0934

TOTAL R\$ 915.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2020.

Neimar Granoski Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 20/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 23 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reformas e melhorias nas Escolas Municipais: Osvaldino Alves da Silva, Manoel Koerner e Pedro Viriato Parigot de Souza.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 07 de outubro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmnln@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Outubro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 46/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatárias:

ITENS: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 40, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 63, 65, 66, 69, 70, 71 e 72 do Lote 1 - EXCLUSIVO ME/EPP - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 284.883,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais); ITENS: 10, 18, 29, 33, 41, 45, 46, 68, 73, 74 e 75 do Lote 1 - EXCLUSIVO ME/EPP - BARATAO PNEUS EIRELI - EPP, com o valor total de totalizando R\$ 144.796,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais); ITENS: 27, 31, 32, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 48, 49, 54, 57, 59, 61, 62, 64 e 67 do Lote 1 - EXCLUSIVO ME/EPP - PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP, com o valor total de totalizando R\$ 386.082,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Oitenta e Dois Reais, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais); ITENS: 1 e 2 do Lote 2 - AMPLA COMPETIÇÃO - BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, com o valor total de totalizando R\$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2020.

JOSE LINEU GOMES Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.fozdojordaopar.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 001 - Departamento de Obras e Viação 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 300.000,00 Conta Despesa: 0264 Fonte: 0000

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 004 - Departamento de Urbanismo 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 100.000,00 Conta Despesa: 0266 Fonte: 0000

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 004 - Departamento de Urbanismo 04.122.0011-1092- Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 300.000,00 Conta Despesa: 0267 Fonte: 0000

TOTAL R\$ 915.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social 04.122.0002-2003 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 0170 Fonte: 0000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social 04.122.0002-2004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 100.000,00 Conta Despesa: 0260 Fonte: 0000

Município de Foz do Jordão Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.fozdojordaopar.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2017 - Manutenção do Fundeb 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 1160 Fonte: 0102

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2017 - Manutenção do Fundeb 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1170 Fonte: 0102

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2019 - Construção/Reforma de Embarques e Desembarque de Alunos, Pontos de Alunos 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1200 Fonte: 0103

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.361.0008-2019 - Construção/Reforma de Embarques e Desembarque de Alunos, Pontos de Alunos 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1210 Fonte: 0107

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 12.365.0008-2020 - Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 1220 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-1023 - Participação em Festividades do Município, Datas Comemorativas, Eventos e Afins 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 50.000,00 Conta Despesa: 1260 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-1023 - Aquisição de Equipamentos/Acervos Culturais/Adequação de Espaços Culturais 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 1300 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1310 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1320 Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 001 - Departamento de Educação Cultura e Esportes 13.392.0009-2024 - Projeto Cultural Centenário da Colonização de Virmond 2020-2021 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1320 Fonte: 0000

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

II - Para desempenho das atividades em estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas e privadas;

III - Para uso de taxi ou transporte compartilhado de passageiros;

IV - Em vias públicas, praças e conglômeros;

Art. 3º Os horários de atendimento ao público para atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços deverá ser realizado de segunda a sábado das 08h às 18h.

Parágrafo Primeiro - Excetuam-se do conteúdo do caput deste artigo as seguintes atividades e/ou estabelecimentos:

I - Panificadoras e Mercarias; poderão estender o atendimento aos domingos das 8h às 12h;

II - Supermercado, Mercarias e Padarias poderão atender ao público todos os dias até as 19h.

III - Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Pizzarias, Sorveterias; poderão realizar atendimento ao público todos os dias, das 08h às 23h.

IV - Posto de combustível: atendimento ao público todos os dias, das 8h às 20h;

V - Empresas de Segurança: horário em conformidade com a prestação de serviço a que fora contratada;

VI - Instituições Bancárias: seguem o horário estipulado pela instituição bancária respectiva, devendo contudo, obedecer as condições de distanciamento social no que se refere ao atendimento ao público e manter as condições de prevenção para desempenho das atividades;

VII - Igrejas e Templos Religiosos - poderão realizar atendimento voltado ao público todos os dias, das 8h às 22h, desde que disponibilizem na entrada do estabelecimento mecanismos de combate ao covid-19, ofertando a todos álcool gel 70% ou tanque com água corrente e sabão para higienização das mãos; exigência de uso de máscara aos visitantes e colaboradores; manter o ambiente aberto e arejado; proporcionar mecanismos visando manter o distanciamento de 1,5 metros de distância entre as pessoas;

VIII - Academias e assembléias - poderão realizar atendimento ao público em agenda à sábado, das 08h às 21h, respeitando espaçamento mínimo de 1,5 metros entre os equipamentos, que devem ser higienizados e desinfetados a cada uso, bem como, uso de máscara durante a execução das atividades;

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

IX - Atividades voltadas para Área de Lazer e Práticas Esportivas - Poderão ser retomadas as atividades voltadas para o lazer e práticas esportivas, com horário das 08h às 21h, desde que seja apresentado e aprovado previamente plano de contingência e biossegurança, respeitando as regras de distanciamento e segurança aplicadas especificamente a cada tipo de atividade. O plano de contingência e biossegurança deverá ser protocolado no Protocolo Geral, localizado no Paço Municipal, direcionado para a Secretaria Municipal de Saúde, que submeterá a Vigilância Sanitária para análise, deliberação e aprovação.

Art. 4º - A permanência da atividade empresarial, industrial e de prestação de serviços ficará condicionada à observância dos procedimentos preventivos de saúde de acordo com os funcionários e colaboradores, da seguinte forma:

I - Desenvolver orientações à cerca dos riscos do Covid-19;

II - Disponibilizar na entrada do seu estabelecimento mecanismos de combate ao Covid-19, ofertando a todos, álcool em gel de teor 70% ou tanque com água corrente e sabão para higienização das mãos;

III - Fornecer aos funcionários e colaboradores itens de segurança como luvas, máscaras e álcool em gel com teor 70%;

IV - Evitar aglomeração, permitindo a circulação de pessoas com o distanciamento entre 1 e 1,5 metros de distância entre elas;

V - Os estabelecimentos: Panificadoras, Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Pizzarias, Sorveterias e conglômeros deverão manter distanciamento seguro das mesas (2,50m) permitindo o máximo de 03(três) pessoas por mesa;

VI - Nos "bares" fica condicionado o atendimento simultâneo de no máximo de 10(dez) pessoas;

VII - Os estabelecimentos: Lotéricas e Instituições Bancárias, deverão organizar filas com distanciamento entre 1 e 1,5 metros entre os clientes;

VIII - manter o ambiente aberto e arejado;

Art. 5º - Permanece suspensa a realização de eventos de natureza pública ou privada, que estimulem a aglomeração de pessoas, excetuando-se desta vedação eventos que tiverem Plano de Contingência e Biossegurança aprovados previamente.

Parágrafo Primeiro - Velórios de vítimas do novo coronavírus (COVID-19), ou mesmo de suspeitos da doença não poderão ser realizados.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibida a circulação e vendedores ambulantes oriundos de outros municípios.

6º. Permanece a proibição de circulação de pessoas (toque de recolher) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, a partir das 23h.

7º. O não cumprimento do estabelecido neste decreto incidirá o infrator na multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

8º. As regras descritas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores públicos designados para o ato, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 06 de outubro de 2020

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - PMFJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS HATCH NOVOS ZERO KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 644/2020. Tornase pública a Adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao licitante: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, portador do CNPJ Nº 75.406.827/0001-07 pelo valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) valor unitário e de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Nas condições de sua proposta e do Pregão.

Foz do Jordão, 05 de outubro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - PMFJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS HATCH NOVOS ZERO KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 644/2020. Tornase pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao licitante: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, portador do CNPJ Nº 75.406.827/0001-07 pelo valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) valor unitário e de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Nas condições de sua proposta e do Pregão.

Foz do Jordão, 05 de outubro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - PMFJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS HATCH NOVOS ZERO KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 644/2020. Tornase pública a Adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao licitante: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, portador do CNPJ Nº 75.406.827/0001-07 pelo valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) valor unitário e de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Nas condições de sua proposta e do Pregão.

Foz do Jordão, 05 de outubro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 071/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 07/10/2020 ATÉ 21/10/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 21/10/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 21/10/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 361/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Odi Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 214/2020 de 25/09/2020

Emenda: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.287.473,77 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.010.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.221.000,00
21 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.000,00
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.023.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	358.500,00
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.500,00
73 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.962,69
78 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.712,32
05.001.10.301.0017.2.056.	Mantuição do Ensino Fundamental	
100 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.936,71
05.001.12.365.0015.2.035.	Mantuição da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
141 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.372,39
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica	
216 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.575,10
07.001.10.304.0017.2.065.	Mantuição das Ações de Vigilância em Saúde	
268 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
07.002.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.461,85

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 214/2020 de 25/09/2020

Emenda: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.287.473,77 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.010.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.221.000,00
21 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.000,00
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.023.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	358.500,00
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.500,00
73 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.962,69
78 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.712,32
05.001.10.301.0017.2.056.	Mantuição do Ensino Fundamental	
100 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.936,71
05.001.12.365.0015.2.035.	Mantuição da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
141 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.372,39
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica	
216 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.575,10
07.001.10.304.0017.2.065.	Mantuição das Ações de Vigilância em Saúde	
268 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
07.002.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.461,85

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 214/2020 de 25/09/2020

Emenda: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.287.473,77 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.010.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.221.000,00
21 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.000,00
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.023.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	358.500,00
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.500,00
73 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.962,69
78 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.712,32
05.001.10.301.0017.2.056.	Mantuição do Ensino Fundamental	
100 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.936,71
05.001.12.365.0015.2.035.	Mantuição da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
141 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.372,39
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica	
216 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.575,10
07.001.10.304.0017.2.065.	Mantuição das Ações de Vigilância em Saúde	
268 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
07.002.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.461,85

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 214/2020 de 25/09/2020

Emenda: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.287.473,77 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.010.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.221.000,00
21 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.000,00
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.023.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	358.500,00
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.500,00
73 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.962,69
78 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.712,32
05.001.10.301.0017.2.056.	Mantuição do Ensino Fundamental	
100 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.936,71
05.001.12.365.0015.2.035.	Mantuição da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
141 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.372,39
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica	
216 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.575,10
07.001.10.304.0017.2.065.	Mantuição das Ações de Vigilância em Saúde	
268 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
07.002.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.461,85

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 214/2020 de 25/09/2020

Emenda: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.287.473,77 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.010.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.221.000,00
21 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.000,00
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.023.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	358.500,00
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.500,00
73 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.962,69
78 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.712,32
05.001.10.301.0017.2.056.	Mantuição do Ensino Fundamental	
100 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.936,71
05.001.12.365.0015.2.035.	Mantuição da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
141 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.372,39
07.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica	
216 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.575,10
07.001.10.304.0017.2.065.	Mantuição das Ações de Vigilância em Saúde	
268 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
07.002.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.461,85

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 215/2020 de 28/09/2020

Emenda: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.197.879,67 (um milhão cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.010.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.221.000,00
21 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.000,00
05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.023.	Mantuição e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	358.500,00
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.500,00
73 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.962,69
78 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.712,32
05.001.10.301.0017.2.056.	Mantuição	

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2020. Table with columns for item number, description, and value.

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2020. Table with columns for item number, description, and value.

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2020. Table with columns for item number, description, and value.

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2020. Table with columns for item number, description, and value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. NOTIFICAÇÃO Nº 022/2020. Data: 30/09/2020. SÚMULA: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A Cooperativa de Produtores de Leite de Virmond - COLERVI, torna público, que irá requerer do IAT, a renovação da Licença de Operação, para Preparação, Resfriamento, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, para a unidade, localizada à BR 277 KM 4321, em Virmond - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ANEXO I. Table with columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador.

JOSÉ CARLOS ANDREIV Secretário de Finanças. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 21/10/2020 Horário: 09:00 horas Local: Sala de Licitações. AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020 Processo de Dispensa de Licitação Nº 03/2020-CMPBR. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO inscrita no CNPJ nº 01.614.655.000/91, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP: 85.345-000.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Ciderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/20, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como Da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar à 09HRS00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Ciderele, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Ciderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 202/2020 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por: Anulação de Dotação; Transferência de Dotação.

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Especie, Valor, Nº, An.

Table with columns: Descrição, Especie, Valor, Nº, An. for various municipal expenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45. Controlada uma nova história! Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 085/2020 - RH. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE: I - REINTEGRAR o servidor Sr. PAULO FERNANDO DE ABRU, licenciado para atividade política desde 14/08/2020; II - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 28/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 Outubro de 2020. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

O Município de Candió, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2020 do tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares em um trecho da Rua Gervásio Hlochki Doi e da Travessa Pioneiros, bem como pavimentação asfáltica de um trecho da Av. Anílio Pedro da Luz e da Av. José Cavalcanti, incluindo os serviços de base, sub-base, drenagem pluvial e sinalização viária", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seu anexo.

Data e hora: 23 de outubro de 2020 às 08h30min. Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candió, CEP 85.140-000, Candió/PR, ao lado do Gásíno Municipal.

www.candoi.pr.gov.br CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candió - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Advertisement for Correio marketing e consultoria. Includes text: 'E a criação? A identidade visual da sua empresa, nós criamos.', 'Qualquer forma de abuso é CRIME', 'SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA', 'e todos devem ser DE NUNCA DOS', 'Conselho Tutelar - 3635-5639', 'Plantão 24h - 9917-6089', 'Disque 100', 'Polícia Civil - 197', 'Polícia Militar - 190', 'Site - www.sipia.gov.br/'